

MENSAGEM nº 18/2023.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminho para estudo e votação, o Projeto de Lei nº 18/2023, o qual autoriza doação com encargos a Empresa Daniel e Jessika Transporte Escolar.

No caso, fica evidente a necessidade de apoio a Empresa instalada em nosso Município ampliando suas condições para melhorar os serviços prestados a comunidade bonitense.

Sendo assim, aguarda-se a análise a aprovação do presente Projeto de Lei.

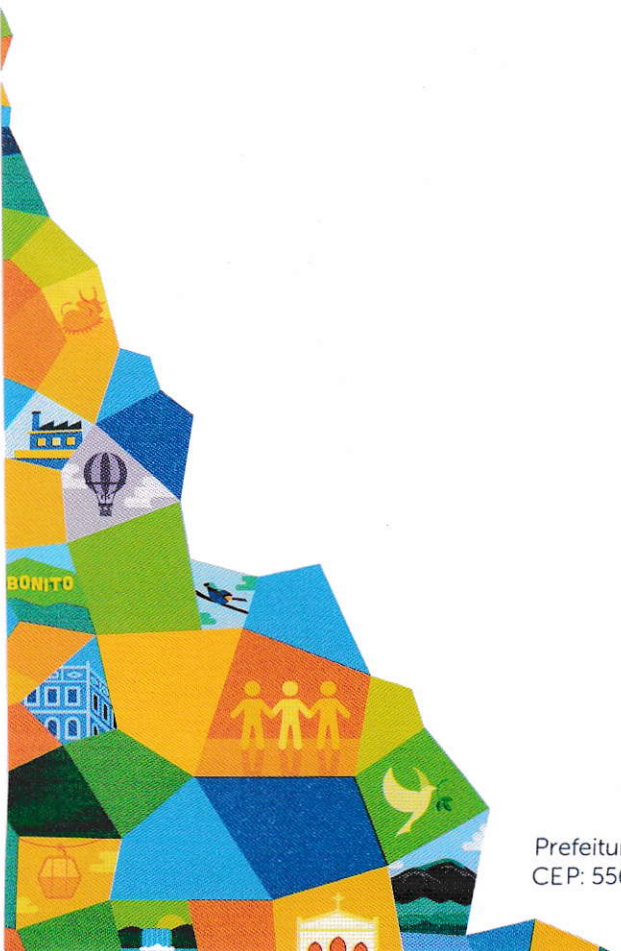
Atenciosamente,

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 19 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
ALBUQUERQUE
CESAR:98879456415
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Câmara Municipal do Bonito
RECEBEMOS EM
21 / 12 / 2023
Hajama
Com anexo 12.20



PROJETO DE LEI Nº 18/2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para a Empresa Daniel e Jessika Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, para a Empresa Daniel e Jessika Transporte Escolar, o terreno de propriedade do Município do Bonito localizado às margens da Avenida Vereador José Ferreira Filho, na Vila de Alto Bonito, antiga PE-109, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo, que fazem parte deste Lei, com área de 3.850,00m² (três mil oitocentos e cinquenta metros quadrados)

Parágrafo único. O imóvel foi previamente avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. A presente doação destina-se a construção da sede da empresa, para atender suas atividades próprias, não podendo o imóvel, em hipótese alguma, ser objeto de locação, sublocação, transferência, cessão ou uso por parte de outra Empresa.

Art. 3º. O imóvel, ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da respectiva doação, em qualquer hipótese, não for iniciada a edificação e dada à destinação prevista no artigo 2º desta Lei, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela Donatária.

§ 1º. A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município do Bonito.

§ 2º. Expirado o prazo disposto no *caput* deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária.

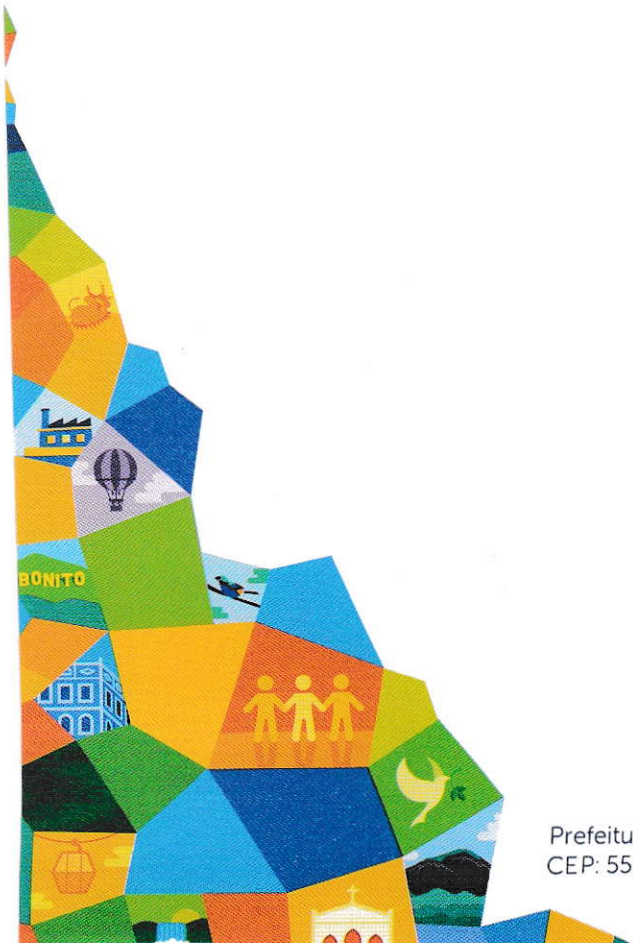


Art. 4º. As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da Donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 19 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO	Assinado de forma digital por
NEVES DE ALBUQUERQUE	GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
CESAR:98879456415	ALBUQUERQUE
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR	CESAR:98879456415
Prefeito	



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um terreno público municipal, destinado para construção de uma garagem para os ônibus da empresa Daniel e Jéssica Transporte Escolar, CNPJ 11.545.038.0001/66 (nome fantasia: Ebenézer), Localizado na Rua Projetada, distrito de Alto Bonito, Bonito – PE.

Proprietário: Prefeitura Municipal do Bonito-PE

Área do terreno: 3.850,00m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste memorial no **vértice 01** de coordenadas 191.520,00 e 9.058.798,19; deste segue com 55,00m de distância, confrontando-se pelo lado direito, **Norte**, com o açude; até o **vértice 02** de coordenadas 191.568,80 e 9.058.771,39; deste segue com 70,00m de distância, confrontando-se pelo fundo, **Leste**, com a Rua Projetada; até o **vértice 03** de coordenadas 191.547,31 e 9.058.705,03; deste segue com 55,00m de distância, confrontando-se pelo lado esquerdo, **Sul**, com o terreno remanescente, propriedade da Prefeitura Municipal do Bonito; até o **vértice 04** de coordenadas 191.497,50 e 9.058.732,42; deste segue com 70,00m de distância, confrontando-se pela frente, **Oeste**, com a Rua projetada; até o **vértice 01**; ponto inicial da descrição deste memorial. Coordenadas em UTM, Datum WGS 84.

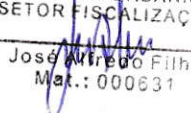
Perfazendo uma área total de 3.850,00m².

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Bonito, 17 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS
PÚBLICOS E URBANISMO
SETOR FISCALIZAÇÃO


José Wlirado Filho
Mat.: 000631

Prefeitura Municipal do Bonito - Rua Cônego Cavalcanti, 40 - Bonito/PE
CEP: 55680-000 - 81 3737.0705/3737.0709 - CNPJ: 10.121.515/0001-01





PLANTA BAIXA DE UM TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL,
DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM
PARA OS ÔNIBUS DA EMPRESA DANIEL E JÉSSICA
TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ 11.545.038.0001/66
(NOME FANTASIA: EBENÉZER), LOCALIZADO NA RUA
PROJETADA, DISTRITO DE ALTO BONITO, BONITO-PE.

ESCALA:	1/750	PRANCHA:	01/01
DATA:	OUTUBRO DE 2023	DESENHO:	J. ALFREDO

ÁREAS:	TERRENO: 3.850,00m ²
--------	---------------------------------

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS
PÚBLICOS E URBANISMO
SETOR FISCALIZAÇÃO


José Alfredo Filho
Mat.: 000631

SECRETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

B1-RESIDENCIAL

Com: Mês/Mês - Mensal

JÉSSICA MIRELLE ALVES DE S. ALBUQUERQUE

CPF: 091 682 774-74

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0005958875

RECAP: ANTONIO LOURENÇO 178 - A

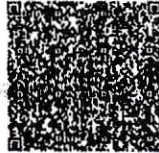
CENTRO/IIITEFORA
55680-000 - BONITO - PE

CÓDIGO DO CLIENTE
7031968792

08/2023

100,87

11/09/2023



Nota fiscal nº 272814588 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 28/08/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso
2823 0810 8359 3200 0109 6800 0272 3145 8820 1773 1440
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Poriente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE FATURAS	27/07/2023	28/08/2023	32	27/09/2023				
Consumo - TUSD	KWH 99,00	0,84422888	68,33	7,05	68,33	18,00	7,85	0,42659000
Consumo - TE	KWH 99,00	0,43382751	42,51	1,82	42,51	18,00	7,85	0,33909000
Ilum Púb Municipal			3,97					
ICMS-CDE NF258588954			0,62					
ICMS-CDE NF283948047			0,44					
TOTAL DA FATURA			100,87					

CONSUMO FATURADO			PAGAMENTO		
Mês/Ano	KWH	Dias	PAGAMENTO	COFINS	ICMS
AGO 23	98	32	78,58	3,84	17,25
JUL 23	103	30	78,58	3,84	17,25
JUN 23	94	29			
MAI 23	114	31			
ABR 23	105	29			
MAR 23	107	29			
FEV 23	118	32			
JAN 23	113	29			
DEZ 22	122	30			
NOV 22	117	29			
OUT 22	124	33			
AGO 22	118	30			

31412458801	Energia Ativa	Unidade	9,287,00	18,355,00	18,355,00	98,00
-------------	---------------	---------	----------	-----------	-----------	-------

Você não possui débitos nessa conta contrato.
Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data da leitura a sua dívida em vigor e a Verde. Mais informações em www.wa.gov.br

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40-CENTRO Telefone: (81)99434-5331 CNPJ: 10.121.515/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2017129355 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 13/09/2023

Contribuinte: DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA		Inscrição Mercantil: 2211 Sequencial: 1407064 Referência Loteamento: 289 0045 Cadastro Imobiliário: 02.12.289.0045.001 Inscrição Imobiliária: 657225
Localização: RUA CAPITAO ANTONIO LOURENCO, 173, , ALTO BONITO		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.545.038/0001-66		2211
Atividade Principal: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Atividades Secundárias 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL		
Início Atividade: 07/08/2002	Validade: 12/11/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/bonito/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

366E3B19FD41002E4EF946EB756F9A68BE464B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

EXTRATO PROTOCOLO

Número do Protocolo: 2023.MERC.002.201712935-5 **Módulo:** MERCANTIL
Procedimento: CERTIDÃO NEGATIVA MERNCATIL **Data Abertura:** 12/09/2023
Usuário Abertura: GISELE ANDRADE **Departamento:** CONTRIBUINTE

CND **Observação do Processo**

Requerente
Nome: DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA **Telefone:**
CPF/CNPJ: 11.545.038/0001-66 **Tipo Pessoa:** Jurídica **Email:**

Titular
Informações do Proprietário
CPF/CNPJ: 11.545.038/0001-66 **Nome:** DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
RG: **Data Nascimento:** **Tipo Pessoa:** Jurídica
CNH: **Estado Civil:**
Contatos
Fone Residencial: (00)0000-0000 **Fone Celular:** (00)00000-0000 **Fone Comercial:** **Fone Fax:** (00)0000-0000
Email:
Endereço
Lugradouro: RUA CAPITAO ANTONIO LOURENCO
Número: 173 **Complemento:** ALTO BONITO **Cidade:** BONITO
Bairro: ALTO BONITO **UF:** PE **CEP:** 55680000

Dados do Mercantil
CPF/CNPJ: 11545038000166 **Razão Social:** DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Nome Fantasia:
Inscrição Mercantil: 2211 **Inscrição Estadual:** **Tipo de Contribuição:** NORMAL
Início Coleta: 07/08/2002 **Situação Contribuinte:** ATIVO **Simple Nacional:** Sim
Lugradouro: RUA CAPITAO ANTONIO LOURENCO **Inscrição Imobiliária:** 657225
Número: 173 **Complemento:**
Bairro: ALTO BONITO **CEP:** 55680000

Nº Processo: 2023.MERC.002.201712935- Tributus Informática Versão: 3.0.R. Usuário: GISELE ANDRADE Emissão: 12/09/2023 10:09:22 Pág: 1

Número do Protocolo: 2023.MERC.002.201712935-5 **Módulo:** MERCANTIL
Procedimento: CERTIDÃO NEGATIVA
Nome: DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR
CPF/CNPJ: 11545038000166 **Tipo Pessoa:** Jurídica

Assinatura Protocolo

Assinatura Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.545.038/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2010
NOME EMPRESARIAL DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBENEZE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, Intermunicipal, Interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO LOURENCO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO A
CEP 55.680-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO	MUNICÍPIO BONITO
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANIEL.HENRIQUE1974@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9432-3125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 15:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 11.545.038/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:05 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **36F5.6793.176F.1468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005374455-63

Data de Emissão: 05/09/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Endereço: LOTEAMENTO BOA ESPERANCA N. 30 EMPRESA, ALTO DO BONITO, BONITO, PE, CEP: 55.680-000

CNPJ: 11.545.038/0001-66

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/12/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.545.038/0001-66
Razão Social: DANIEL E JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Endereço: R CAPITAO ANTONIO LOURENCO 173 A / ALTO BONITO / BONITO /
PE / 55680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

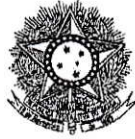
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082122295202670909

Informação obtida em 05/09/2023 15:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.545.038/0001-66

Certidão nº: 46417761/2023

Expedição: 05/09/2023, às 15:55:47

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.545.038/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

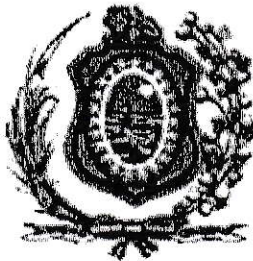
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/09/2023 10h34min

Data de Validade: 19/10/2023

Nº da Certidão: 01577448/2023

Nº da Autenticidade: ET.NL.J0.TD.A9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

DANIEL E JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 11.545.038/0001-66

Inscrição Estadual: 080564046

Endereço Residencial: R CAPITAO ANTONIO LOURENCO , 30 Compl:

Bairro: ALTO BONITO

Cidade: Bonito/PE

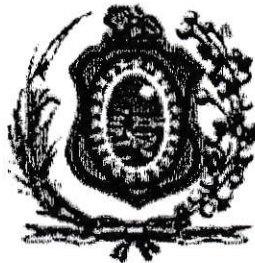
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 19/09/2023 10h36min

Data de Validade: 19/10/2023

Nº da Certidão: 01577456/2023

Nº da Autenticidade: J4.NZ.ZW.54.MV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

DANIEL E JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 11.545.038/0001-66

Inscrição Estadual: 080564046

Endereço Residencial: R CAPITAO ANTONIO LOURENCO , 30 Compl:

Bairro: ALTO BONITO

Cidade: Bonito/PE

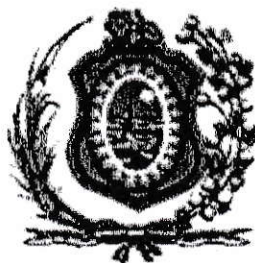
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/09/2023 10h37min

Data de Validade: 19/10/2023

Nº da Certidão: 01577464/2023

Nº da Autenticidade: BM.GZ.P9.61.QO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

DANIEL E JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 11.545.038/0001-66

Inscrição Estadual: 080564046

Endereço Residencial: R CAPITAO ANTONIO LOURENCO, 30 Compl:

Bairro: ALTO BONITO

Cidade: Bonito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/08/1974	IDENTIDADE (número) 04571560097	Órgão emissor DETRAN	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 880.413.284-15	
OBRIGADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA		NÚMERO 30	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO	CEP 55.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5182
MUNICÍPIO BONITO		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D H DE ALBUQUERQUE - TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA		NÚMERO 30	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO	CEP 55.680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5182
MUNICÍPIO BONITO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4924800 Atividade secundária 4921301 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. H. de Albuquerque - Transportes			
DATA DA ASSINATURA 13/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE André Ricardo Pereira de Melo Analista de Processos - Port. 005/2009 Unidade de Análise de Processos Mar. 31.150-2 02/02/10		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010 SOB Nº: 26103047559 Protocolo: 10/005134-0 D H DE ALBUQUERQUE - TRANSPORTES JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES SECRETARIO-GERAL	



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1164.5075.8777.0C13

Certidão gerada em 22/01/2019 13:08:16

PROTOCOLO SIARCO 18/807123-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
NIRE	26.2.0246910-9
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO(S)	046 - TRANSFORMACAO

AUTENTICIDADE 1164.5075.8777.0C13

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1164507587770C13>

Recife, 22 de janeiro de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA SOCIEDADE DANIEL & JÉSSICA
TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, nacionalidade brasileiro, nascido em 07/08/1974, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.413.284-15, Carteira Nacional de Habilitação nº 04571560097 Detran - AL, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Lourenço, 173 A, Alto Bonito, Bonito - PE, CEP: 55680-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE 26103047559 de 02/02/2010 e no CNPJ nº 11.545.038/0001-66, com sede na Rua Capitão Antônio Lourenço, 173 A, Alto Bonito, Bonito - PE, CEP: 55680-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que adquire a sócia **JÉSSICA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/06/1990, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 09168277474, Cédula de Identidade nº 8263881 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Capitão Antônio Lourenço, 173 A, Alto Bonito, Bonito - PE, CEP: 55680-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **DANIEL & JÉSSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sede e domicílio na Rua Capitão Lourenço, 173, A, Alto Bonito, Bonito - PE, 55680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social continuará sendo:

(CNAE 4924-8/00) transporte escolar.

(CNAE 1340-5/99) outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

(CNAE 1822-9/01) serviços de encadernação e plastificação.

(CNAE 4921-3/01) transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

(CNAE 7911-2/00) agências de viagens.

(CNAE 8219-9/01) fotocópias.

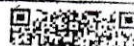
(CNAE 8219-9/99) preparação de currículos.

(CNAE 8299-7/03) serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE**, já qualificado neste instrumento, cede 1.500 (Uma mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para a sócia **JÉSSICA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE**, admitido neste ato.

Jéssica Mirelle Alves de Souza Albuquerque

Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

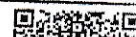
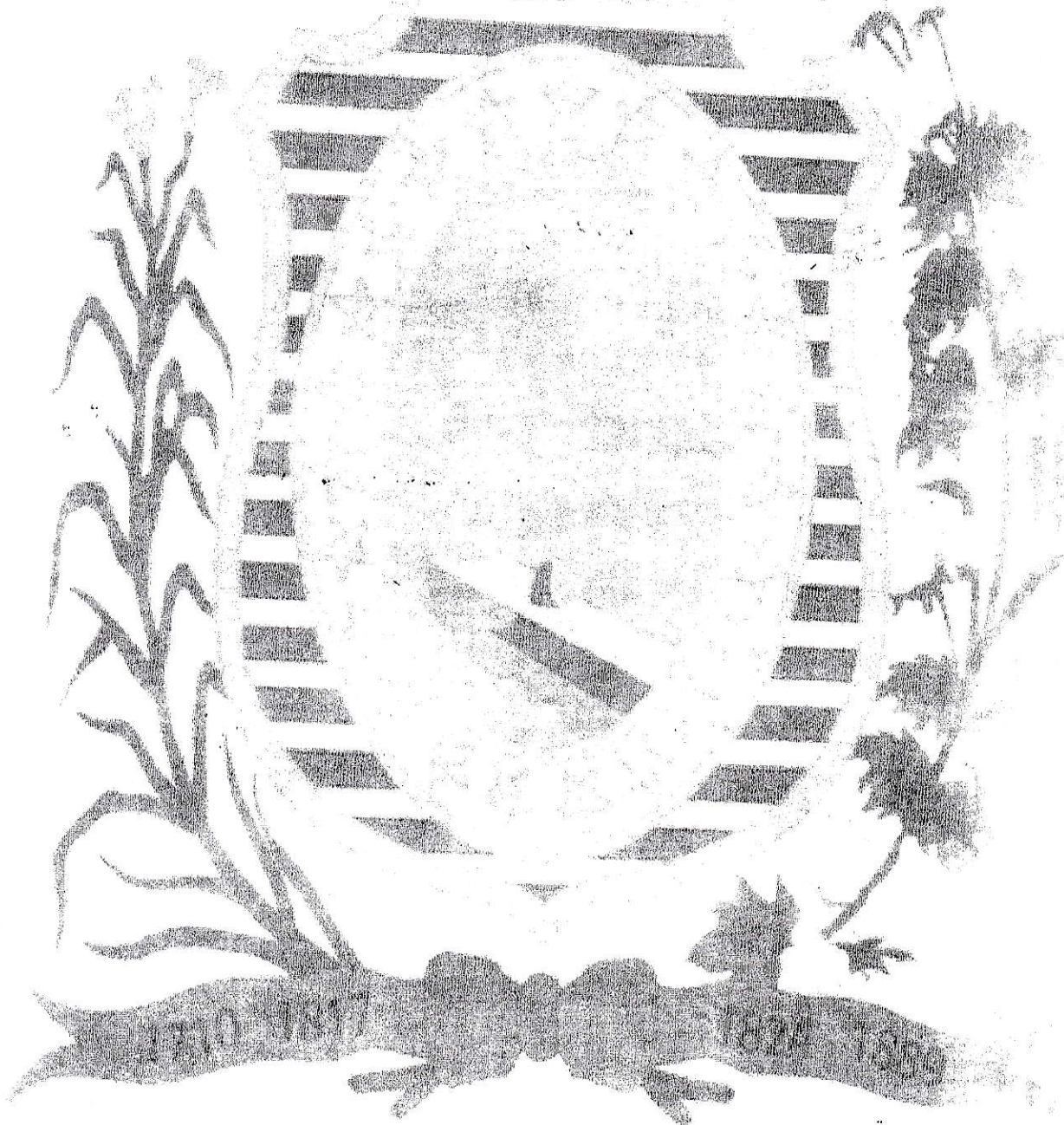
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2019

SOB Nº: 28202469109

Protocolo: 18/807123-7

DANIEL & JESSICA TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



outorgando-lhe plena, geral e irrevogável quitação em relação as quotas transferidas. O capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuídos pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Participação (%)	Valor R\$
DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	28.500	95	28.500,00
JESSIKA MIRELLÉ ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE	1.500	05	1.500,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

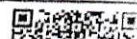
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Jessika Mirellé Alves de Souza Albuquerque

Wanderson Rocha dos Santos
Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



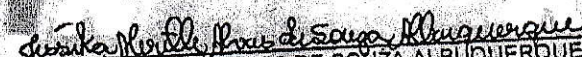
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de BONITO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

BONITO, 03 de janeiro de 2019.


DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE


JÉSSIKA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE

OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR - *Dimas de Albuquerque César Junior* - TABELÃO INTERNO
R. Paulo Afonso, nº 44, Centro, CEP: 35040-000, Bonito/PE. Tel: (081) 3377-1111. e-mail: oficio@dimascesar.com.br. CNPJ: 11.444.714/0001-43

Reconheço Por Semelhança a firma de DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE em 12/01/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.

Cart. do Ofício Único do Registro/PE: DIMAS DE A. CÉSAR JUNIOR - TAB. PUB. - OF. ÚNICO INTERINO.

Emol. R\$ 3,41, Total R\$ 0,80 - PERC. R\$ 0,40, ISS R\$ 0,08. Total R\$ 4,69. Se: R\$ 4,69.

0075077-ZCX01201901-001473-4 - R\$ consulte.

autenticidade em www.tipe.usp.br/666rodin.html.

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR - *Dimas de Albuquerque César Junior* - TABELÃO INTERNO
R. Paulo Afonso, nº 44, Centro, CEP: 35040-000, Bonito/PE. Tel: (081) 3377-1111. e-mail: oficio@dimascesar.com.br. CNPJ: 11.444.714/0001-43

Reconheço Por Semelhança a firma de JÉSSICA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE em 16/01/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.

Cart. do Ofício Único do Registro/PE: DIMAS DE A. CÉSAR JUNIOR - TAB. PUB. - OF. ÚNICO INTERINO.

Emol. R\$ 3,41, Total R\$ 0,80 - PERC. R\$ 0,40, ISS R\$ 0,08. Total R\$ 4,69. Se: R\$ 4,69.

0075077-ZCX01201901-001473-4 - R\$ consulte.

autenticidade em www.tipe.usp.br/666rodin.html.

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2019
SOB Nº: 26202469109
Protocolo: 18/807123-7

DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA


ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO GERAL


Wanderson Rocha dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1164.D075.8777.0C13

Certidão gerada em 17/01/2019 15:42:11

PROTOCOLO SIARGO 18/807124-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA D H DE ALBUQUERQUE TRANSPORTES ME
NIRE 26.2.0246910-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMAÇÃO

AUTENTICIDADE 1164.D075.8777.0C13

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1164D07587770C13>

Recife, 17 de janeiro de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





239302192

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
PROTOCOLO	239302192 - 26/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202469109
CNPJ 11.545.038/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023
SOB N: 20239302192

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02603544497 - MARIA SIMONE BEZERRA - Assinado em 26/05/2023 às 11:14:04

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1



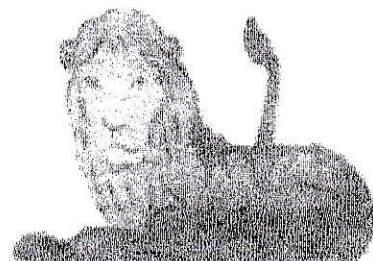
Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26.1.0304755-9		NIRE DA FILIAL (se houver) conforme a ato referente a 1680 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE LIMA		(mãe) MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/08/1974	IDENTIDADE número 04571560097	Órgão emissor DETRAN	UF AL
CPF (número) 880.413.284-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CAPITÃO ANTÔNIO LOURENÇO		NÚMERO 173	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO	CEP 55680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) PE
MUNICÍPIO BONITO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE PERNAMBUCO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. H. DE ALBUQUERQUE TRANSPORTES ME			
NOME FANTASIA EBENEZE			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CAPITÃO ANTÔNIO LOURENÇO		NÚMERO 173	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO	CEP 55680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO BONITO	UF PE	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4924-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR.		
Atividades secundárias 1340-5/99	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.		
1822-9/01	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.		
4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.		
7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS.		
8219-9/01	FOTOCOPIAS.		
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE CURRÍCULOS.		
8299-7/03	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.545.038/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor/proprietário) D. H. DE ALBUQUERQUE TRANSPORTES ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Wanderson Rocha dos Santos Analista de Processos		AUTENTICAÇÃO Ofício Único Dimas César - Dimas de Albuquerque César Filho - TABELÃO INTERINO R. Frei Caneca, nº 46, Centro, CEP: 55680-000, Bonito/PE. Tel: (011) 3374-1123. e-mail: dimascesar@jucel.pe.gov.br, CNPJ: 11.646.674/0001-43 Reconhecido por Semelhança a firma de DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE em 03/01/2019 e dou fê. Em testemunho da verdade. Car. do Ofício Único do Bonito/PE. MARIANNE F. DE A. CÉSAR - ESC. SUBSTITUTA. Emol. R\$ 3,51, TSM R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, ISS R\$ 0,08, Total R\$ 4,79 Selo: 0075077.HDC12201801.00939. Consulte a autenticidade em <www.tipe.jus.br/selodigital> *ALTIMO SUBSTITUTO: EDI 1.047/2014 DO BRASIL	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2019

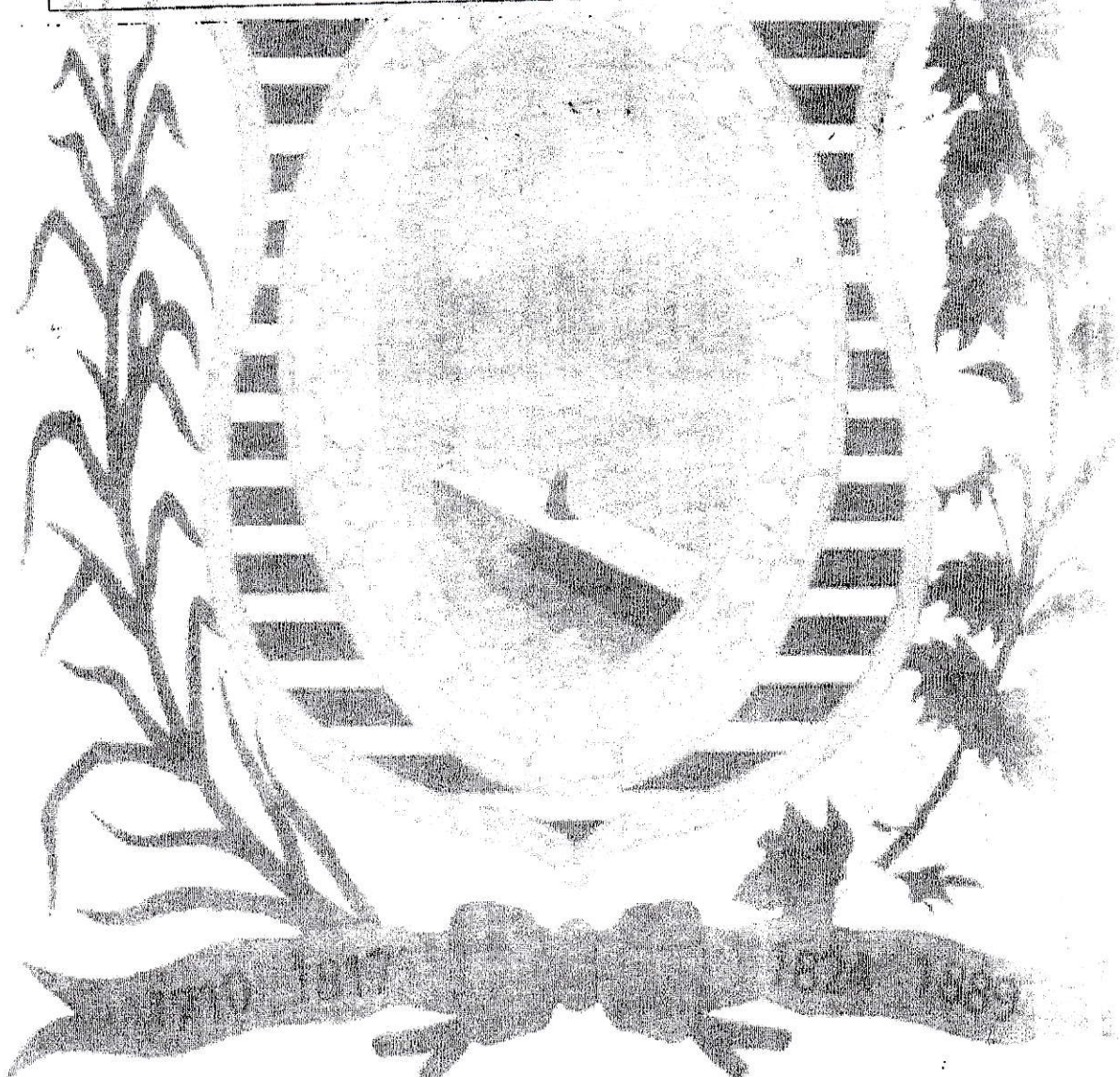
SOB Nº: 20188071245

Protocolo: 18/807124-5

Empresa: 26.1 0304755-9

D H DE ALBUQUERQUE TRANSPORTES
ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DANIEL & JESSICA TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA

CNPJ nº 11.545.038/0001-66

JESSICA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 091.682.774-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8263881, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R CAPITAO ANTONIO LOURENCO, 173, : A, ALTO BONITO, BONITO, PE, CEP 55680000, BRASIL.

DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 880.413.284-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04571560097, órgão expedidor DETRAN - AL, residente e domiciliado(a) no(a) R CAPITAO ANTONIO LOURENCO, 173, : A, ALTO BONITO, BONITO, PE, CEP 55680000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469109, com sede R. Capitaio Antonio Lourenco, 173, A, Alto Bonito Bonito, PE, CEP 55680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.545.038/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO.

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7911-2/00 - agências de viagens
8219-9/01 - fotocópias
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BONITO-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram

Req: 81000000669905

Página 1

Jessica Mirelle Alves de Souza Albuquerque

28/09/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/09/2020

Arquivamento 20208547886 de 28/09/2020 Protocolo 208547886 de 24/09/2020 NIRE 26202469109

Nome da empresa DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DANIEL & JESSICA TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA
CNPJ nº 11.545.038/0001-66

expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BONITO-PE, 21 de setembro de 2020.



Jessica Mirelle Alves de Souza Albuquerque

JESSICA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE



Daniel Henrique de Albuquerque

DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO
DISTRITO DE ALTO BONITO, BONITO-PE (81.3754.4117)
Reconheço por autenticidade as firmas de
JESSICA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE, DANIEL
HENRIQUE DE ALBUQUERQUE
Dou fé.
Bonito - PE, 23 de setembro de 2020, 17:30 horas
Em testemunho
Lamartine Cavalcanti Alves
valor Total R\$ 10,54
Selo: 0077339-TXT07202001-00208
0077339-VX007202001-00208

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VILA ALTO BONITO - 3º DISTRITO
COMARCA DE BONITO - PE
CNPJ: 11.208.357/0001-47
Bel. LAMARTINE CAVALCANTI ALVES
Oficial
Benilce de Jesus Cavalcanti Ferreira Melo
Substituta
Rua Quirino Rodrigues, 32, Vila Alto Bonito
CEP: 55.680-000 - Fone: (81) 3754-4117
e-mail: cartorio@registrocivil.alto-bonito.pe.gov.br

Req: 81000000669905

Página 2

28/09/2020



Certifico o Registro em 28/09/2020

Arquivamento 20208547886 de 28/09/2020 Protocolo 208547886 de 24/09/2020 NIRE 26202469109

Nome da empresa DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



208547886

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
PROTOCOLO	208547886 - 24/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202469109
CNPJ 11.545.038/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020
SOB N: 20208547886

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

28/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ nº 11.545.038/0001-66

JESSIKA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 091.682.774-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8263881, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R CAPITAO ANTONIO LOURENCO, 173, : A,, ALTO BONITO, BONITO, PE, CEP 55680000, BRASIL.

DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 880.413.284-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04571560097, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R CAPITAO ANTONIO LOURENCO, 173, : A,, ALTO BONITO, BONITO, PE, CEP 55680000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469109, com sede R Capitao Antonio Lourenco, 173, A, Alto Bonito Bonito, PE, CEP 55680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 11.545.038/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar

1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Req: 81100000499542

Página 1

Jessika Mirelle Alves de Souza Albuquerque
Daniel Henrique de Albuquerque

09/06/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/06/2021

Arquivamento 20218978324 de 09/06/2021 Protocolo 218978324 de 04/06/2021 NIRE 26202469109

Nome da empresa DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE DANIEL & JESSICA TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA

CNPJ nº 11.545.038/0001-66

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7911-2/00 - agências de viagens
8219-9/01 - fotocópias
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BONITO- PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

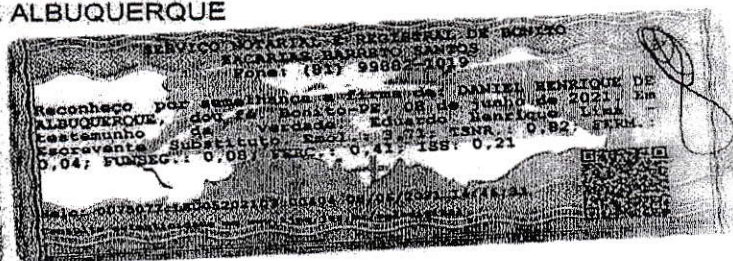
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BONITO - PE, 3 de junho de 2021.

Jessika Mirelle Alves de Souza Albuquerque

JESSIKA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE

Daniel Henrique de Albuquerque
DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE



Req: 81100000499542

Página 2

09/06/2021

Certifico o Registro em 09/06/2021

Arquivamento 20218978324 de 09/06/2021 Protocolo 218978324 de 04/06/2021 NIRE 26202469109

Nome da empresa DANIEL & JESSICA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

JUCEPE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
PROTOCOLO	218978324 - 04/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202469109
CNPJ 11.545.038/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021
SOB N: 20218978324

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

09/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA

CNPJ nº 11.545.038/0001-66

DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 880.413.284-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04571560097, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R CAPITAO ANTONIO LOURENCO, 173, : A,, ALTO BONITO, BONITO, PE, CEP 55680000, BRASIL.

JESSIKA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 091.682.774-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8263881, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R CAPITAO ANTONIO LOURENCO, 173, : A,, ALTO BONITO, BONITO, PE, CEP 55680000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202469109, com sede R Capitaio Antonio Lourenco, 173, A, Alto Bonito Bonito, PE, CEP 55680000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.545.038/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar

1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Req: 81300001080955

Página 1

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/05/2023

Arquivamento 20239302192 de 29/05/2023 Protocolo 239302192 de 26/05/2023 NIRE 26202469109

Nome da empresa DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

29/05/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02603544497-MARIA SIMONE BEZERRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE
ESCOLAR LTDA

CNPJ nº 11.545.038/0001-66



4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7911-2/00 - agências de viagens
8219-9/01 - fotocópias
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício é o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BONITO -PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BONITO-PE, 23 de maio de 2023.

DANIEL HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

JÉSSIKA MIRELLE ALVES DE SOUZA ALBUQUERQUE

Req: 81300001080955

Página 2

29/05/2023



Certifico o Registro em 29/05/2023

Arquivamento 20239302192 de 29/05/2023 Protocolo 239302192 de 26/05/2023 NIRE 26202469109

Nome da empresa DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=30hquyo75j4qugm/476cfa7e2=diwtkoL7KAAW0X145W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02603544497-MARIA SIMONE BEZERRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPE

Eu, MARIA SIMONE BEZERRA, CPF 02603544497, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 01805401, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Instrumento 02(duas) páginas, Declaração de Veracidade 01(uma) página, CRC 01(uma)página.

BONITO-PE, 23 de maio de 2023.

MARIA SIMONE BEZERRA

Assinado Digitalmente

29/05/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/05/2023

Arquivamento 20239302192 de 29/05/2023 Protocolo 239302192 de 26/05/2023 NIRE 26202469109

Nome da empresa DANIEL & JESSIKA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>